

ATA INTERNA Nº 053/2025

LICITAÇÃO Nº 008/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2024

Às 16:00h (dezesesseis horas) do dia 26 de Maio de 2025, na Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, situada no Edifício Sesquicentenário, 7º andar, Avenida Estados Unidos, Comércio, Cidade do Salvador, Estado da Bahia, o Agente de Contratação e os membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 008/2024 publicada no Diário Oficial do Município nº 8.805 de 14 de Junho de 2024, reuniram-se em sessão interna para análise da resposta da diligência da empresa **JE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, referente ao Edital de Licitação nº 008/2024, Pregão Eletrônico nº 90008/2024, que tem como objeto a *Contratação de empresa especializada, com fornecimento de mão de obra e equipamentos necessários, para execução de cercamento do Parque do Jardim Botânico da cidade de Salvador*. Em última reunião realizada, a Pregoeira e sua equipe de apoio optaram pela abertura de diligências para comprovação da exequibilidade das propostas, mediante documentação comprobatória das informações referentes a oferta de desconto nos preços propostos inferior ao mínimo estabelecido no §4º do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como solicitação de documentos de composição detalhada de BDI, encargos sociais e mão de obra. A empresa licitante apresentou a sua defesa tempestivamente, ao qual deixou claro que os descontos oferecidos foram cuidadosamente calculados (considerando todas as taxas e percentuais adotados inclusive para a composição do BDI apresentado), levando em consideração a atual realidade de valores de mercado e a disponibilidade de equipamentos/máquinas e materiais em estoque da empresa. A licitante informa que devido à grande demanda do mercado dos serviços de “alambrado/cerca”, de arame galvanizado, fez uma aquisição do maquinário/equipamento, para fabricação de alambrado, aquisição esta que possibilitou aumentar a margem de desconto nas licitações e proporcionar preços competitivos. Partindo à análise da proposta apresentada, pontos fundamentais precisarem ser foram observados pela equipe técnica. Inicialmente, cabe destacar que o item 6.1, cerne do processo licitatório, referente ao “fornecimento e instalação de alambrado estruturado por tubos de aço galvanizado (montantes, travessas e escoras com diâmetro 2.1/2”), com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG, revestimento em PVC na cor verde bandeira, com proteção UV e malha quadrada/losangular 8x8cm, inclusive com pintura (1 demão zarcão e 2 demãos de esmalte sintético)” é o serviço de maior relevância a ser contratado, correspondendo a 87,26% do montante total licitado. Dessa forma, as empresas participantes do certame devem demonstrar com absoluta clareza que sejam capazes de execução deste serviço, considerando as especificações contidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos anexos ao processo licitatório. Nesse sentido, a empresa JE construções acostou em sua defesa para a diligência que lhe fora encaminhada por esta comissão de licitação, além de justificativa de executabilidade um arquivo intitulado de proposta completa. A preocupação do setor técnico da SEMAN é que o preço ofertado seja exequível, devendo ser efetivamente compatível com os praticados no mercado. Com este zelo, busca-se evitar posteriores pleitos quanto aditivos e reequilíbrios econômicos, o que traria prejuízo ao erário público. Não obstante, a Equipe Técnica buscou especificar serviços e materiais compatíveis com a necessidade do objeto. Ademais, é possível observar com a nova proposta de preços, apresentada em sede de diligências, que o seu preço é realmente inexecutável, uma vez que a empresa apresenta uma nova composição na qual o item 6.1, **tubo de aço galvanizado com costura é descrito com espessura de 2,65 polegadas**, sendo inferior ao que fora especificado na Planilha Orçamentária que integrou o certame. Inclusive, a empresa licitante atribui o código 7701/SINAPI para utilização desse insumo. Todavia, ao consultar o referido código na Planilha SINAPI, é possível observar que a espessura do tubo de aço galvanizado é também superior àquela descrita na Proposta de Preços da empresa licitante. Além disso, a empresa apresenta um orçamento para confirmar que os seus

preços estão exequíveis e que consegue comprar os insumos em valores mais econômicos. Todavia, no orçamento também é possível verificar que foi cotado um tubo galvanizado de aço com espessura inferior àquela descrita pelo órgão. Fica evidente, portanto, que a empresa licitante alterou a especificação técnica exigida no Termo de Referência, em conformidade com o item 6.4, alínea II do edital, sendo razoável se imaginar que a atribuição de valores mais baratos se deu por conta da cotação de tubo de aço galvanizado com espessura menor do que aquela exigida. Por fim, reitera-se que a empresa não demonstrou que é capaz de executar o serviço com preços manifestamente exequíveis, sendo inclusive passível de desclassificação a proposta por não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência e Edital. Dessa forma, entendemos que a proposta de preços de Empresa JE Construções e Serviços LTDA é **INEXEQUÍVEL**, em razão da ausência de comprovação da exequibilidade dos preços propostos, conforme descrito no item 6.4, alíneas III e IV do Edital, bem como merece ser desclassificada, tendo em vista que a empresa alterou especificou técnica requerida no Termo de Referência e Edital, em conformidade com o item 6.4, alínea II do Edital. Nada mais havendo a tratar, com agradecimentos pelo comparecimento de todos, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que, após lido, e achado conforme, vai assinado por mim, RAÍSSA LIMA MOURA, que esta subscrevo e pelos demais presentes.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
NEUZA LIMA BOMFIM

EQUIPE DE APOIO
RAISSA LIMA MOURA Membro
LÚCIO SÉRGIO GARCIA MANGIERI Membro
ALISSON ALVES DE SOUZA Membro
ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR Membro

**Secretaria de
Manutenção**



LUIS PAULO D'ÁVILA ARGOLLO
Membro